



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES
27 3261-9900
Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza

EDITAL Nº 02/2024

EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – 01/2022 – IFES – GUARAPARI

A C O O R D E N A Ç Ã O DO SUBPROJETO PIBID DA ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS DO CAMPUS GUARAPARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **23 a 30 de Outubro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza no Campus Guarapari, vaga para **cadastro de reserva** para ingresso nas 16 vagas do subprojeto Ciências da Naturais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) do ano letivo de 2024.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, discentes para atuação no subprojeto Pibid Ciências da Naturais Ifes, de maneira que estimule a articulação entre teoria e prática no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Ifes campus Guarapari, conduzidos em parceria com as escolas das redes públicas de Educação Básica.

2. DO PROGRAMA

2.1 Definição do PIBID:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2 Objetivos do PIBID:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes

oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.3 É uma atividade de formação realizada por discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Ifes Campus Guarapari e desenvolvida em escolas públicas de Educação Básica, denominadas escola-campo ou escola parceira;

2.4 O Pibid exige o mínimo de 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades, perfazendo um mínimo de 6 (seis) horas semanais.

2.5 Para os efeitos deste Edital, considera-se:

I - Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

II - Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

III - Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por coordenador, supervisores e pibidianos para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

IV - Escola-campo: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

V - Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

VI - Coordenador de área: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos pibidianos de seu núcleo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

VII - Supervisor: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

VIII - Pibidiano: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 a 30 de Outubro de 2024, até às 20h.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 Ler com atenção os itens que são pedidos no formulário eletrônico (item 4.3), clicar no link do formulário eletrônico (item 4.4) e preencher corretamente, verificando se não há erros de digitação, os quais serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS, abaixo listados, digitalizados, em um único arquivo formato *Portable Document Format PDF*

4.3 Itens que serão pedidos no formulário eletrônico:

- a) Nome completo sem abreviaturas;
- b) Número da matrícula na Licenciatura do Ifes – Campus Guarapari;
- c) Número do CPF (sem espaços, sem pontos e sem traço);
- d) Link do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (caso não tenha esse currículo, faça o cadastro em <https://eb.capes.gov.br>. Depois de preencher todo o seu currículo, copie o link do seu currículo e cole na quarta pergunta do formulário eletrônico;
- e) Data de Nascimento no formato dd/mm/aaaa.
- f) E-mail para contato;

Documentos que deverão ser anexados em único arquivo (manter a ordem das letras 'g' até 'k'), em PDF:

- g) Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza (pode ser retirado do Sistema Acadêmico para os alunos que concluíram o 1º período);
- h) Documento que comprove que o(a) aluno(a) candidato(a) cursou o Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental em escola pública, quando for o caso. Pode ser Histórico Escolar ou Declaração;
- i) Cópia de CPF e RG ou RNE (se estrangeiro);
- j) Comprovante de conta bancária, que pode ser: cabeçalho de extrato, cartão bancário, print da tela do aplicativo de celular etc., (caso tenha, pois este item 'j' é opcional no ato da inscrição. Mas será cobrado imediatamente em caso de aprovação);
- k) Carta de intenção (Anexo I no final deste edital) datada e assinada.

4.4 Link do formulário eletrônico de inscrição:

<https://forms.gle/HZXcQtBEwhUwanYh6>

5. PRÉ REQUISITOS

São requisitos para inscrição e participação no Pibid, o discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Ifes, campus Guarapari;
- II. Ser aprovado(a) neste processo seletivo;
- III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifes;
- IV. Dedicar, pelo menos, 30 horas mensais às atividades do Pibid;
- V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);

Parágrafo único: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio não obrigatório e remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a Escola-Campo onde desenvolverá as atividades do Subprojeto.

6. VAGAS:

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Caso, posteriormente, os selecionados sejam contemplados com bolsas da Capes essas terão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período em que estiver vinculado ao programa, o que não acarreta vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a CAPES. A duração máxima deste edital é de 24 (vinte e quatro) meses.

7. PROCESSO SELETIVO:

7.1 A seleção para pibidiano será realizada por meio de etapa única de análise documental.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em Portable Document Format (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

7.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Por isso, o candidato deve juntar os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos os seus comprovantes.

7.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar novo preenchimento do formulário. Para esses casos, serão consideradas a última inscrição recebida pelo sistema.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

O processo seletivo constará de uma única etapa envolvendo análise documental. Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

ITEM	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Comprovante de matrícula	30 pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração emitida pela CRA.
Coeficiente de rendimento	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza retirado do Sistema Acadêmico.
Ensino Fundamental	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos)	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola na qual conste o período estudado.
Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA)	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos)	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola na qual conste o período estudado.
Participação em Programa de Iniciação à Docência (Pibid) ou no Programa de Residência Pedagógica (PRP)	00 a 05 meses = 11 pontos 06 a 12 meses = 7 pontos 12 a 18 meses = 5 pontos	Declaração de participação emitida pela plataforma SCBA (Capes) ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC), Monitoria e Tutoria	00 a 02 semestres = 9 pontos 03 a 04 semestres = 7 pontos acima de 04 semestres = 5 pontos	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em palestras, eventos ou cursos como ouvinte nos últimos 3 anos.	00 certificado = 0 ponto 01 a 03 certificados = 3 pontos 04 a 06 certificados = 5 pontos 06 a 08 certificados = 7 pontos 09 a 11 certificados = 9 pontos 12 ou mais certificados = 10 pontos	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.

10. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento para desempate.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

11.1. O resultado preliminar da seleção será fixado e divulgado no mural do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, localizado no segundo andar do bloco A, até às 23h do dia 31 de outubro de 2024.

11.2. Os recursos poderão ser apresentados até às 14h do dia 01 de novembro de 2024, e deverão ser

enviados para o e-mail: fabiolac@ifes.edu.br. No corpo do email, o candidato deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando o seu pedido por meio de comprovação documental.

10.2.1. Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

10.2.2. Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

10.2.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

10.2.4 Os recursos, uma vez analisados pela coordenação do Subprojeto, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado da seleção, constituindo-se em única e última instância.

11.3. O resultado final da seleção será fixado e divulgado no mural do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, localizado no segundo andar do bloco A, em 04 de novembro de 2024 a partir das 18h.

12. ATRIBUIÇÕES DOS PIBIDIANOS NO PROGRAMA:

São atribuições do Pibidiano:

I - desenvolver as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, planejadas juntamente com o coordenador e o supervisor;

II - elaborar as atividades de aula sob orientação do coordenador e do supervisor;

III - cumprir a carga horária estabelecida pela Capes;

IV - registrar as atividades do Pibid em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entrega-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Pibid ao supervisor, ao coordenador, ao coordenador institucional ou a Capes; e

VII – participar dos eventos institucionais, principalmente, naqueles vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

13. CRONOGRAMA:

13.1. As datas do Cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
23/10/2024	Lançamento do Edital
23 a 30/10/2024	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevgd_ZrfE4jyZbWen39NNKmqrSa8E0aEVGyElRy3XzjFFtbQ/viewform?usp=pp_url
31/10/2024	Divulgação do resultado preliminar.
01/11/2024	Prazo para interposição de recursos.
04/11/2024	Publicação do resultado final.
02/12/2024	Previsão de início das atividades.

13.2. Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo.

14. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS:

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital Capes nº 10/2024 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes (<http://eb.capes.gov.br>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 30 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid;
- c) Informar dados de conta corrente (contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas);
- c) Firmar termo de compromisso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos classificados, uma vez que as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência são implementadas de acordo com a disponibilidade delas.

15.2 Dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail fabiolac@ifes.edu.br, em dias úteis.

15.3 A não assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

15.4 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados nesta seleção, a coordenação do subprojeto de Ciências Naturais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência reservam-se no direito de indicar os pibidianos.

15.5 Caso os selecionados venham a ser contemplados com bolsas, o valor é fixado pela CAPES e estas terão duração de até 24 meses.

15.6 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras provenientes da mesma agência de fomento.

15.7 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao Pibid para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do programa.

15.8 Os casos omissos serão analisados pelos coordenadores junto à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Guarapari (ES), 21 de Outubro de 2024.

Prof.ª FABÍOLA CHRYSTIAN OLIVEIRA MARTINS

Coordenador de Área do Subprojeto de Ciências Naturais - Ifes Campus Guarapari

Prof.ª VIRGÍNIA DE PAULA BATISTA CARVALHO

Diretora de Ensino do Campus Guarapari

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

À

Coordenação do Subprojeto da PIBID CIÊNCIAS DA NATUREZA IFES

Prof. Fabíola Chrystian Oliveira Martins

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliada à *<endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Ifes campus Guarapari. Declaro que possuo experiência em escola, *<caso possua experiência na docência inserir aqui>*, na área e meu perfil acadêmico se encaixa no programa por *<descrever os seus motivos>*.

Minha experiência é voltada para *<descrever o seu interesse pelo PIBID >* são de meu interesse. Estou cursando a Licenciatura em Ciências da Natureza, estou no período *<inserir o período>* e possuo habilidades e competências que podem agregar ao andamento do Subprojeto da PIBID nas escolas de educação básica.

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

(nome e assinatura)